

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 371/22

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais, bem como seus respectivos substitutos, dos contratos e atas da Secretaria de Cultura e Turismo:

Contrato nº 137/2022

Inexibilidade nº 14/2021

Empresa: Walter Emmanuel Teixeira 22835115854 / CNPJ: 46.405.698/0001-26

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em oficinas culturais livres a serem desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal do Contrato	Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro	150.376.888-09	23250
Gestor-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal-Substituto	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995

Ata nº 125/2022

Empresa: C.L. Pulcinelli - ME / CNPJ: 20.326.842/0001-45

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços referente a locação de som móvel, fixo, iluminação e gerador de energia, com fornecimento de equipamentos e operador.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor da Ata	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Fiscal da Ata	Patricia Andreia de Souza	102.247.318-23	12995
Gestor-Substituto	Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro	150.376.888-09	23250
Fiscal-Substituto	Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro	150.376.888-09	23250

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
At(C) Portaria 371/22
FOI PUBLICADA em 20/07/22
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)